

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 028

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.025.

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORIFICO DE CIDADÃO
CACHOEIRALTENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A VEREADORA LUZIENE VIEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e invocando o disposto no Art. 120, inciso VIII, da Resolução nº 002/94 de 21 de novembro de 1.994 - Regimento Interno, **PROPOE** a Câmara Municipal **APROVA** e o Presidente da Câmara Municipal **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cachoeiraltense ao **Srº. ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA LOPES** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Único - A outorga do título ora concedido, será entregue em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA

**“PALÁCIO GILSON ROSA RODRIGUES”, CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE GOIÁS**, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



LUZIENE VIEIRA DA SILVA

VEREADORA



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



**Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000**

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1878
Aniversário: 24 de Setembro
Quantidade: cachoeira-altense
População: 12.843 habitantes
Área: 1.687,236 km²

PARECER COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2.025

AUTORIA: VEREADORA LUZIENE VIEIRA DA SILVA

RELATOR: TIAGO RAMALHO DE ARAUJO

**CONCEDE O TÍTULO HONORIFICO DE CIDADÃO
CACHOEIRALTENSE AO Srº. ANTÔNIO FRANCISCO
DA SILVA LOPES**

PARECER

I - RELATÓRIO

Nesta data de 12 de novembro de 2.025, a ilustre Vereadora Luziene Vieira da Silva apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2.025, que concede o Título Honorífico de Cidadão Cachoeiraltense ao **Srº. Antônio Francisco da Silva Lopes**, Seguindo o trâmite legislativo, o projeto foi enviado a esta Comissão Especial, criada através do Decreto nº 004, de 21 de fevereiro de 2.025., para opinar sobre a concessão do título de Cidadão Cachoeiraltense, constante no referido projeto de Decreto Legislativo, mediante emissão de parecer sobre a matéria. É o breve relatório. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Título de Cidadão Cachoeiraltense foi instituído através da Resolução Legislativa n. 02 de 21 de novembro de 1.994, especificamente em seu art. 120, inciso VII, onde está prevista o recebimento de tal honraria.



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



**Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000**

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1878
Aniversário: 24 de Setembro
Distrito: Cachoeira Alta
População: 12.842 habitantes
Área: 1.997,226 km²

Art. 120 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgado pelo Presidente da Câmara.

§ 1º - Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

I – fixação dos subsídios e verba de representação do Prefeito e Vice-prefeito;

I – revogado. (alterado pela Resolução nº 002/2.024, 09 de fevereiro de 2.024)

I ao VII - [...]

VIII – concessão de título de honorífico;

[...]

Uma vez contextualizada a matéria em exame, passemos à análise dos aspectos aos quais cabem a esta Comissão se manifestar.

Antonio Francisco da Silva Lopes, nascido em 04 de outubro de 1963, na cidade de Buriti, Maranhão, é filho de Raimunda Lopes da Silva e Benedito Marques da Silva. Natural de uma terra marcada pela simplicidade e pelo trabalho árduo, construiu sua vida com dedicação e determinação.

Há mais de uma década, em 2013, escolheu Cachoeira Alta (GO) como seu lar, onde reside até hoje, na Rua 12, Quadra 05, Lote 04, Setor Beija-Flor. Profissional experiente, atua como mecânico de máquinas agrícolas e trabalha na Atvos há 12 anos, exercendo sua função com compromisso e responsabilidade.

Apegado à cidade que o acolheu, Antonio Francisco afirma que pretende permanecer em Cachoeira Alta até o fim de sua vida, pois aqui construiu vínculos, histórias e encontrou a tranquilidade que sempre buscou.



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



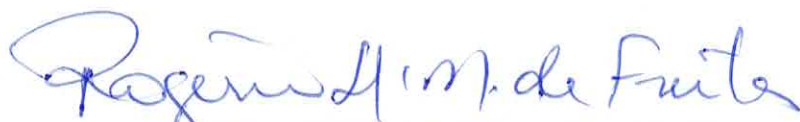
**Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta – GO,
75870-000**

Cachoeira Alta – GO
Fundação: 1976
Aniversário: 24 de Setembro
Gentílico: cachoeira-altense
População: 12.943 habitantes
Área: 1.667,226 km²

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, a Comissão Especial pelos seus Membros conclui pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2.025, apresentado pela Vereadora Luziene Vieira da Silva conclamando o Plenário desta Casa de Leis, idêntico proceder. É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE GOIÁS, SALA DA COMISSÃO ESPECIAL, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



ROGERIO HENRIQUE MEDEIROS DE FREITAS

PRESIDENTE



TIAGO RAMALHO DE ARAUJO

RELATOR



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1976
Aniversário: 24 de Setembro
Gentílico: cachoeira-altense
População: 12.843 habitantes
Área: 1.537,226 km²